

Lei nº 701/78

Eu, Francisco de Oliveira Franco, Prefeito Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de São Paulo, um crédito suplementar no valor de seiscentos e trinta e seis mil e setecentas cruzadas (636.700,00), destinado às despesas das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Código	Descrição	Departamentos	Valor
3131.00	Despesas		
3131.00	Gabinete do Prefeito		10.000,00
3130.00	Serviços Administrativos		
	Tratativas		10.000,00
3140.00	Serviços Administrativos		
	Tratativas		20.000,00
3120.00	Educação 1º Grau		20.000,00
3132.00	Educação 1º Grau		100.000,00
3140.00	Projetos e estudos		2.000,00
4110.00	Procedimentos		245.000,00
3250.00	União Iluminada		1.000,00
3111.01	Saúde e Saneamento (F.P.M.)		6.500,00
4110.00	Previdência e Seguros (F.P.M.)		
	a) Previdência Provisória		
	Pilotis		1.000.000,00
3111.01	Procedimentos (F.P.M.)		22.000,00
4110.00	Saúde e Saneamento (F.P.M.)		
	a) Defesa contra epidemias		100.000,00
	Patas		636.800,00

Parágrafo único. as despesas

decorrentes com o presente crédito, serão atendi-
das das seguintes formas:

R\$ 100.000,00. com a anulação total da verba
4130.00. Aquisição de bombas e com-
pressores e equipamentos.

R\$ 100.000,00. com a anulação total da verba
4110.00. Constituição de uma Rodovi-
ária.

R\$ 245.500,00. Supraavit financeiro apurado
no Balanço Patrimonial do exercí-
cio anterior.

R\$ 199.300,00. com a tendência do excesso de
arrecadação no exercício.

Artigo 2º). Esta lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revogando-
se as disposições em contrário.

Edinópolis, 11 de agosto de 1975.


PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Se-
cretaria Municipal, na mesma data supra


Luz Villas Bôas
SECRETÁRIO